



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 130/GA/GAI

Faculdade de Letras

Ano letivo 2017/2018

Curso de 2º Ciclo

2º Ciclo

Mestrado em Ensino de História no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 5 vagas

2ª Fase: 9 vagas

3ª Fase: 1 vaga + vagas sobrantes

Nota: Na 2.ª e 3.ª fases, a admissão de candidatos que reúnam condições para transitar de imediato para o 2º ano do curso ficará condicionada à existência de vagas nos núcleos de estágio previamente estabelecidos.

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 6

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 15 de fevereiro a 31 de março de 2017

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2017

3ª Fase: 24 de agosto a 5 de setembro de 2017

4. Condições de admissão dos candidatos:

1. De acordo com o D.L. 79/2014, os candidatos devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:

1a) terem uma licenciatura ou uma das habilitações referidas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art. 17º do D.L. 63/2016;

1b) terem obtido, nessa licenciatura ou em outros ciclos de estudos do ensino superior, 120 créditos (ECTS) na área de História.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

1c) obterem aprovação em prova, escrita e oral, para aferição do domínio da língua portuguesa e da capacidade de argumentação lógica e crítica.

2. Poderá ainda candidatar-se quem, cumprindo os requisitos de 1a) e 1c) mas não de 1b), tenha obtido nas áreas de docência 75% dos créditos necessários.

3. - Poderá ainda candidatar-se quem, cumprindo os requisitos de 1b) e 1c) mas não de 1a), seja detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

NOTA: O acesso aos Mestrados de Ensino exige a realização de uma prova de Português, consulte a datas das provas em http://www.uc.pt/candidatos/escola/fluc/prova_portugues.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- 1 - Média final de licenciatura; caso uma parte ou a totalidade dos ECTS de acesso tenham sido obtidos fora da licenciatura, será calculada uma média das classificações obtidas nas disciplinas relevantes., (Ponderação 6/10);

- 2 - Obtenção da totalidade dos ECTS definidos pelo Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 32/2014, de 27 de junho., (Ponderação 2/10);

- 3 - Apreciação curricular., (Ponderação 2/10).

NOTA: As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação ou quando necessário para aplicação dos critérios de seriação; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra); (OBRIGATÓRIO);

- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);

- Certidão das unidades curriculares discriminadas e indicação das classificações obtidas em cada uma (OBRIGATÓRIO se pretender pedir creditações/equivalências, à exceção de alunos e ex-alunos da UC);

- Certidão do curso superior de que é detentor com média final de conclusão; (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);

- Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);

- Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos internacionais).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: valor definido anualmente para os cursos de 1º ciclo;
- Estudante Internacional: 7000€ valor anual/edição 2017/2018.

8. Inscrição a tempo parcial: Admite (só no 1º ano).

9. Avaliador(es):

- Ana Isabel Sacramento Sampaio Ribeiro.

10. Outras informações:

- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional, só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.
- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- Apresentação das candidaturas: Online no site:
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações através do site www.uc.pt/candidatos, e-mail: candidaturas@uc.pt ou pelo telefone 239247195, diariamente das 16h às 17.30h.

Universidade de Coimbra, em 14 de fevereiro de 2017.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09